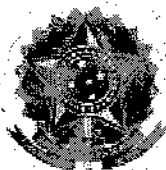




3112670

08000.044788/2016-43



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Superintendência para Orientação
e defesa do Consumidor -

PROCON/MS

Protocolo nº 3378/10/16

Data 24/10/16

Hora 14:00

Recebido por: [assinatura]

Nota Técnica nº 163/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08000.044788/2016-43

Fornecedor: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos aquáticos da marca YAMAHA, equipados com injeção eletrônica, modelos 2016 - VX1050A(C/D), FB1800, FC1800, GX1800(A), VC1800 e VX1800

Senhor Coordenador-Geral,

- O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.. com o objetivo de convocar os consumidores para realizar a inspeção da conexão da mangueira com a bomba de combustível e, se necessária, a fixação da trava do conector dos veículos aquáticos acima descritos, gratuitamente.
- Segundo informações da YAMAHA, a Campanha de Chamamento, com início em 14 de outubro de 2016, abrange **506** (quinhentos e seis) veículos aquáticos, fabricados no período de junho de 2015 a maio de 2016 (todos identificados com o modelo 2016), e colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo F4F-800101 e F4F-804800, para o modelo VX1050D; F4G-800101 e F4G-811000, para o modelo VX1050A(C); F2T-815901 e F2T-819700, para o modelo FB1800; F3J-810201 e F3J-81S600, para o modelo FC1800; F3K-804301 e F3K806000, para o modelo GX1800A; F3L-803001 e F3L-804500, para o modelo GX1800; F4E-800101 e F4E-802700, para o modelo VC1800; e F2W-803701 e F2W-806500, para o modelo VX1800, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

AM	1
BA	7
ES	9
MA	2
MG	1
MS	8
PA	11
PR	2
RJ	22
RS	47
SC	19
SE	1
SP	279
Estoque	97
Total	506

De: GABINETE - PROCON/MS

Para:

- () 1 - Informar
- () 2 - P/ análise e parecer
- () 3 - P/ providências
- () 4 - P/ encaminhar
- () 5 - P/ agendar
- () 6 - P/ arquivar
- () 7 - P/ fiscalizar
- () 8 - autorizado
- () 9 - não autorizado

Em:

[assinatura]
 Coordenador de Gestão de Processos
 PROCON/MS

3. Em relação ao defeito que envolve os produtos, a YAMAHA informou que *"em virtude de uma falha no processo de inspeção da trava do conector da mangueira de combustível, em algumas unidades equipadas com injeção eletrônica este componente pode não ter sido devidamente verificado durante a montagem"*.
4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que *"caso a referida peça não esteja bem travada, a mangueira poderá se desconectar durante o funcionamento do motor, ocasionando vazamento de combustível, com risco de incêndio e lesões aos usuários."*
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *"a matriz japonesa Yamaha Motor Company Ltda. informou a Yamaha Motor da Amazônia Ltda. sobre este problema em 23/09/2016"*.
6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação e os custos da realização da Campanha.
7. Informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela em território brasileiro.

É o relatório.

8. Em primeira análise desta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, constatou-se que o fornecedor, ao iniciar a Campanha de Recall, apresentou os elementos descritos na Lei 8.078/90 e na Portaria MJ n. 487/2012.
9. Por fim, sugiro a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela, bem como comunicado aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

À Consideração Superior.

LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Ao Sr. Coordenador-Geral.

GABRIEL REIS CARVALHO
Coordenador de Consumo Seguro e Saúde

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios.

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos**, em 14/10/2016, às 19:36, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO**, Coordenador(a) de Saúde e Segurança, em 17/10/2016, às 09:05, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS**, Analista Técnico-Administrativo - ATA, em 17/10/2016, às 10:59, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3112670** e o código CRC **4385D2EE**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

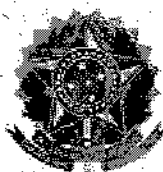
Referência: Processo nº 08000.044788/2016-43

SEI nº 3112670



3114082

08000.044788/2016-43



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 125/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 14 de outubro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos aquáticos da marca YAMAHA, equipados com injeção eletrônica, modelos 2016 - VX1050A(C/D), FB1800, FC1800, GX1800(A), VC1800 e VX1800.

Prezado Senhor(a) Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., tendo como objeto os veículos aquáticos acima descritos, em razão da possibilidade de falha da trava do conector da mangueira de combustível, o que pode gerar a desconexão da mangueira durante o funcionamento do motor, ocasionando vazamento de combustível, com risco de incêndio e lesões aos usuários. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 14/10/2016, às 19:36, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3114082** e o código CRC **48C85694**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.044788/2016-43

SEI nº 3114082

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 Site: - www.justica.gov.br